

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.071, 21 DE MAIO DE 2015.  
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAR ACORDO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal realizar acordo judicial, efetuando o pagamento no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), nos autos do processo n. 0000141-27.2014.8.24.0085, que tramita nesta Comarca, cujo autor é Dirceu Malfatti e requerido o Município de Coronel Freitas.

**Art. 2º.** O Município deverá efetuar o pagamento em uma única parcela dentro do exercício 2015.

**Art. 3º.** As despesas com a presente lei correrá por conta da ação: 0.000 – Amortização de Dívida, Precatórios e Sentenças Judiciais – elemento: 3.3.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2015.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**